



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

UG : 217200 - CIA DE TRANSP COLETIVOS EST DO RJ EM LIQUID

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 24/03/25 10:50

R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	871.061,05	860.378,50
Créditos a Curto Prazo	3.203.011,11	3.188.193,56
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>4.074.072,16</b>	<b>4.048.572,06</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	425.556,08	425.556,08
Créditos a Longo Prazo	110.796,48	110.796,48
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	314.759,60	314.759,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	1.001,46	1.001,46
Imobilizado	544.151,79	544.151,79
Intangível	0,00	0,00
<b>Total Ativo Não Circulante</b>	<b>970.709,33</b>	<b>970.709,33</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>5.044.781,49</b>	<b>5.019.281,39</b>

LEANDRO  
NAZARIO:08671266710

Assinado de forma digital por  
LEANDRO NAZARIO:08671266710  
Dados: 2025.03.25 19:02:45 -03'00'

LUIZ CARLOS  
GAMA:28810686772

Assinado de forma digital por LUIZ  
CARLOS GAMA:28810686772  
Dados: 2025.03.25 18:39:24 -03'00'

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	8.165,65	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.131,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	335,77	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	5.705,53	44,44
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>15.337,95</b>	<b>44,44</b>
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.992.296,67	2.992.296,67
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	7.864.292,56	7.864.292,56
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total Passivo Não Circulante</b>	<b>10.856.589,23</b>	<b>10.856.589,23</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	70.025.960,79	70.025.960,79
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-75.853.106,48	-75.863.313,07
Resultado do Exercício	10.206,59	8.570,67
Resultados de Exercícios Anteriores	-75.863.313,07	-75.872.467,76
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	584,02
Participação de Não Controladores	0,00	0,00
<b>Total Patrimônio Líquido</b>	<b>-5.827.145,69</b>	<b>-5.837.352,28</b>
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>	<b>5.044.781,49</b>	<b>5.019.281,39</b>

FONTE: SIAFE-Rio / SEFAZ-RJ

SIAFE-Rio / SEFAZ-RJ

LEANDRO  
NAZARIO:08671266710

Assinado de forma digital por  
LEANDRO NAZARIO:08671266710  
Dados: 2025.04.01 10:25:57  
-03'00'

LUIZ CARLOS  
GAMA:28810686772

Assinado de forma digital por LUIZ  
CARLOS GAMA:28810686772  
Dados: 2025.03.25 18:40:04 -03'00'



Governo do Estado do Rio de Janeiro

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO -  
LEI 6.404/76 UG 217200 - 14 / 2024**

	Exercício Atual
<b>RECEITA BRUTA DE VENDA E/OU SERVIÇOS</b>	<b>11.450,76</b>
( - ) Deduções da Receita Bruta	0,00
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>11.450,76</b>
( - ) Custos de Bens e/ou Serviços	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>11.450,76</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-424.548,85</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-363.057,58
Constituição de Provisões	0,00
Consumo de Materiais	-2.000,00
Serviço de Terceiros - PF/PJ	-36.906,38
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
Despesas Tributárias	-22.584,89
Perdas Involuntárias	0,00
Diárias	0,00
Premiações	0,00
Incentivos	0,00
Benefícios Eventuais	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00
Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS</b>	<b>0,00</b>
Despesas Financeiras	0,00
Receitas Financeiras	0,00
<b>OUTROS ITENS OPERACIONAIS</b>	<b>424.924,95</b>
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>834.892,16</b>
Transferências e Delegações Recebidas	409.967,21
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	424.924,95
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00
<b>Outras Despesas Operacionais</b>	<b>-409.967,21</b>
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00
Participações e Contribuições	0,00
Subvenções Econômicas	0,00
Perdas com Desincorporação de Ativos	-409.967,21
Perdas com Incorporação de Passivos	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>

Dados atualizados em: 24/03/2025 22:59:51

	<b>Exercício Atual</b>
Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00
Ganhos com Alienação	0,00
Perdas com Alienação	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO "IR" E "CSLL"</b>	<b>11.826,86</b>
<b>PROVISÃO PARA "IR" E "CSLL"</b>	<b>-1.620,27</b>
IRPJ	-1.012,67
CSLL	-607,60
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>10.206,59</b>

**LEANDRO**  
**NAZARIO:08**  
**671266710**

Assinado de forma digital por LEANDRO NAZARIO:08671266710  
 Dados: 2025.03.25 19:03:34 -03'00'

**LUIZ CARLOS**  
**GAMA:2881068**  
**6772**

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GAMA:28810686772  
 Dados: 2025.03.25 18:55:55 -03'00'

Dados atualizados em: 24/03/2025 22:59:51



Governo do Estado do Rio de Janeiro

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LEI 6.404 / 1976 - UG 217200 - 14 / 2024

ESPECIFICAÇÃO	231 - Patrimônio Social/ Capital Social	232 - Adiant. para Futuro Aumento de Capital	233 - Reservas de Capital	234 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	235 - Reservas de Lucros	236 - Demais Reserv.	237 - Resultados Acumulados	239 - Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	70.025.960,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-75.863.313,07	0,00	-5.837.352,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação do Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.206,59	0,00	10.206,59

ESPECIFICAÇÃO

	231 - Patrimônio Social/ Capital Social	232 - Adiant. para Futuro Aumento de Capital	233 - Reservas de Capital	234 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	235 - Reservas de Lucros	236 - Demais Reserv.	237 - Resultados Acumulados	239 - Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste do Patrimônio Líquido das Sociedades Consolidadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	<b>70.025.960,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-75.853.106,48</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.827.145,69</b>

LEANDRO

Assinado de forma digital por  
LEANDRO NAZARIO:08671266710

Dados: 2025.03.25 19:51:31 -03'00'

LUIZ CARLOS

Assinado de forma digital por LUIZ  
CARLOS GAMA:28810686772

GAMA:28810686772 Dados: 2025.03.25 19:03:04 -03'00'



Governo de Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC-RJ (Em Liquidação) é uma Empresa de Economia Mista, que atuava na área de transportes urbanos de passageiros do Município do Rio de Janeiro e que por força do Decreto nº 21.985 e de conformidade com a autorização legislativa constante do artigo 3º, § 2º da Lei Estadual nº 2.470 de 29.11.95, teve suas atividades operacionais suspensas em função do início do processo de liquidação. A partir do Decreto 28.846 de 18.07.2001, o controle operacional do Sistema de Bondes de Santa Tereza foi transferido para a Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística – Central.

As demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 foram elaboradas e estão apresentadas em consonância com o que determina a Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 11.638, de 28.12.2007 e 11.941, de 27.05.2009, cabendo destacar:

- a) O resultado das operações é determinado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios, contemplando todas as variações patrimoniais ocorridas durante o exercício social;
- b) As receitas oriundas de subvenções do Estado são registradas pelo regime de caixa em consonância com os procedimentos contábeis estabelecidos pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC n.º 1282 de 28/05/2010, sob o Princípio da Competência, que determina sua realização no recebimento efetivo de doações e subvenções, estando em conformidade, ainda, com a legislação do Imposto de Renda;
- c) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante são apresentados pelo valor de realização até a data do balanço;
- d) Todas as demonstrações foram elaboradas com base nos saldos apurados no balancete de encerramento constante do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE-RIO.
- e) O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear de acordo com as seguintes taxas; 20% para Veículos (já totalmente depreciados) 4º % para as Construções e 10 % para os demais itens.



Governo de Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

Em 30 de setembro de 2020 conforme a Ata de continuação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, iniciada em 27 de julho de 2020 e registrada na JUCERJA sob o nº 00003982198 foi designado para o cargo de LIQUIDANTE o Sr. LEANDRO NAZÁRIO.

## 01 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL

NOMENCLATURA	2024	2023
	R\$	R\$
<b>Limite de Saque Sujeito à Programação Financeira</b>		
Depósitos à Disposição no Tesouro Estadual – Fonte 2.30.0.000000	123.721,12	123.662,85
Depósitos à Disposição no Tesouro Estadual – Fonte 2.33.0.000000	12.270,00	12.270,00
Depósitos à Disposição no Tesouro Estadual – Fonte 2.33.1.000100 <b>Limite de Saque Sujeito à Programação Financeira</b>	704.129,06	704.129,06
<b>Total Limite de Saque Sujeito à Programação Financeira</b>	<b>840.120,18</b>	<b>840.061,91</b>
<b>Limite de Saque Sujeito à Liberação</b>	30.940,87	20.316,59
<b>Total Limite de Saque de Sujeito a Liberação</b>	<b>30.940,87</b>	<b>20.316,59</b>
<b>Total Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional</b>	<b>871.061,05</b>	<b>860.378,50</b>

Recursos provenientes da “Fonte 230 – Recursos Próprios. Fonte 233 – Alienação de Bens” depositados na conta do Tesouro Estadual e à disposição da CTC-RJ.

## 02 – CRÉDITOS À CURTO PRAZO

### 02.1 – FATURAS E DUPLICATAS A RECEBER

Representa o saldo da conta 12210101 – Faturas/Duplicatas a Receber em 31/12/2023 apresentado, está composto da seguinte forma:

#### 02.1.1 - Prefeituras Municipais.

NOMENCLATURA	2024	2023
	R\$	R\$
- Prefeitura de Arraial do Cabo	26.356,43	26.356,43
- Prefeitura de Natividade	94.694,88	94.694,88
- Prefeitura de Resende	1.796.566,75	1.796.566,75



Governo de Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

- Prefeitura de São João da Barra	58,48	58,48
- Prefeitura de Valença	1.000,00	1.000,00
<b>SOMA</b>	<b>1.918.676,54</b>	<b>1.918.676,54</b>

Refere-se aos aluguéis de ônibus, valores pendentes desde 1994, sendo que algumas Prefeituras foram acionadas juridicamente. A partir de jan/01 a emissão de faturas contra a prefeitura de Resende também foi suspensa.

#### **02.1.2 – SEPLAG**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
SEPLAG	<b>1.250.000,00</b>	<b>1.250.000,00</b>

Representa o saldo da conta 112220101 – duplicatas a Receber – Por Ano/Mês em 31/12/2024 do Valor a receber da SEPLAG pela venda de 172 ônibus a gás, conforme Processo E-10/699.067/97 de 15.05.97 – empenho 258/97 de 31.12.97 e autorização do Senhor Governador no D.O. de 24.12.97.

### **03 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**

#### **03.1 – CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO**

##### **03.1.1 – PAGAMENTOS INDEVIDOS**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
- Mara Regina da Silveira Nogueira.	18.332,39	18.332,39
<b>SOMA</b>	<b>18.332,39</b>	<b>18.332,39</b>

Esta Conta tem como composição, a ex-funcionária Mara Regina da Silveira Nogueira, que em função de suas atribuições, causou danos ao erário público, apurado por Tomada de Contas Especial nº E-12/70047/2010 de 01/09/2010, Processo TCERJ nº 104.761-2/11.



Governo de Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

**03.2 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**  
**03.2.1 – COTAS FINANCEIRAS A RECEBER**

O saldo da conta 113810114 - Cotas Financeiras a Receber apresentado estão compostas da seguinte forma:

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>2021</b>		
Folha de Pagamento	44,44	44,44
INSS	-	-
<b>TOTAL 2021</b>	<b>44,44</b>	<b>44,44</b>
<b>2024</b>		
Folha de Pagamento	0,01	-
FGTS	1.125,36	
INSS – Contribuições sobre Salários	5.705,53	-
Encargos Sociais - INSS	7.040,28	
Fornecedores e Credores	1.131,00	
<b>TOTAL 2023</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.002,18</b>	<b>44,44</b>

O saldo de R\$ 44,44 do Exercício de 2021 causado pela divergência entre a DCTFWeb e o eSocial que será regularizado no exercício de 20205, sendo que os saldos exercício de 2024 acima citados no total de R\$ 15.002,18 representam as Cotas Financeiras a serem repassadas para a Empresa, para cobrir os pagamentos, que serão efetuados no decorrer do exercício de 2025.

**03.2.2 – Aluguéis a Receber**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Aluguéis A Receber	1.000,00	1.140,19

Representa o saldo em 31 de Dezembro de 2024 da conta 113810125 - Aluguéis a Receber - relativo ao Imóvel situado na Avenida Itaoca nº 461 – Bonsucesso- RJ, alugado à Valdomiro Barbosa Machado, que será recebidos em janeiro/2024.



Governo de Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

## **04 – CRÉDITOS A LONGO PRAZO**

### **04.1 – RECURSOS A RECEBER DECRETO ESTADUAL Nº 46.495/2018**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Recursos a Receber Decreto Estadual nº 46.495/2018	110.796,48	110.796,48

Representa o saldo da conta 121121001 – Recursos a Receber Decreto Estadual nº 46.495/2018 que dispõe sobre o controle dos Recursos Financeiros subtraídos das Contas Bancárias dos diversos órgãos e Entidades do Governo do Estado do Rio de Janeiro em decorrência dos Arrestos e sequestros judiciais movidos contra o Estado.

## **05 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO**

### **05.1 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**

#### **05.1.1 – DEPÓSITOS JUDICIAIS**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Depósitos Judiciais	7.701,64	7.701,64

O saldo da conta 121210602 – Depósitos Judiciais em 31 de Dezembro de 2024 representa o Aluguel do mês de junho de 2018, da PETRO’BAR LTDA depositado na Caixa Econômica Federal Recibo nº 03289000011807138 de 17/07/2018 em atendimento ao Mandado de Bloqueio de Créditos em mãos de terceiros nº 0026/2018, Processo nº. 0056100-39.2004.5.0015 RTOrd a favor de Paulo Cesar de Souza.

#### **05.1.2 – DEPÓSITOS ESPECIAIS**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
FGTS Não Optantes	307.057,96	307.057,96

O saldo da Conta 1212106-07 – Depósitos Especiais em 31 de Dezembro de 2024 representa Valor dos depósitos efetuados na Conta FGTS, referente aos empregados não OPTANTES pelo



Governo de Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado conforme relação fornecida pela Caixa Econômica Federal.

## **06 - INVESTIMENTOS**

### **06.1 – TIT. REPRESENT. DE CAPITAL. INTEGRALIZADO**

O saldo da conta 122110101 – Tit. Represent. de Capital Integralizado em 31 de Dezembro de 2024 apresentado está composto da seguinte forma:

<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Participação Societária na FLUMITRENS	1.000,00	1.000,00
Participação Societária na CASERJ	1,46	1,46
<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>	<b>1.001,46</b>	<b>1.001,46</b>

## **07 - IMOBILIZADO**

Está distribuído nas diversas contas, conforme Relação de Bens do Patrimônio – Exercício de 2024, demonstrado, com suas respectivas depreciações:

<b>IMOBILIZADO</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>BENS MÓVEIS</b>		
Mobiliário em Geral e Artigos p/ Decoração	31.936,58	31.936,58
Veículos de Tração Mecânica	2.135.010,04	2.135.010,04
<b>TOTAL BENS MÓVEIS</b>	<b>2.166.946,62</b>	<b>2.166.946,62</b>
<b>BENS IMÓVEIS</b>		
Edifícios	528.344,51	528.344,51
Terrenos/Glebas/Lotes	15.807,28	15.807,28
<b>TOTAL BENS IMÓVEIS</b>	<b>544.151,79</b>	<b>544.151,79</b>
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>		
Mobiliário em Geral e Artigos p/ Decoração	(31.936,58)	(31.936,58)
Autom. Cam. e Outros Veículos de Tração	(2.135.010,04)	(2.135.010,04)
<b>TOTAL DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>(2.166.946,62)</b>	<b>(2.166.946,62)</b>



Governo de Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>544.151,79</b>	<b>544.151,79</b>
--------------------------	-------------------	-------------------

## **08 – OBRIGAÇÕES TRAB. PREV. ASIST. A PAGAR A CURTO PRAZO**

### **08.1 – PESSOAL A PAGAR**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Salários e Remunerações	<b>0,01</b>	-
Décimo Terceiro Salário	-	<b>5.800,00</b>

### **08.2 – ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
FGTS	1.125,36	-
INSS Empregador	7.040,28	-
<b>TOTAL ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.165,64</b>	-

Representa o saldo de R\$ 1.606,84 da conta 211410101 - FGTS e o saldo de R\$ 7.040,28 da conta 211430101 - INSS – Contribuição sobre Salários e Remunerações em 31 de Dezembro de 2024 a serem pagos em Janeiro de 2024.

## **09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Fornecedores e Credores	1.131,00	-

Representa o saldo da conta 213110101 – Fornecedores e Credores referente a Carga do Benefício do Vale Refeição (Green Card) do mês de Novembro e Dezembro de 2024 a serem pagos em janeiro de 2025.



Governo de Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

## 10 – OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
COFINS a Recolher	275,90	-
PIS/PASEP a Recolher	59,87	-
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>335,77</b>	<b>-</b>

Representa o saldo da conta 214131001 – COFINS A Recolher R\$ 275,90 e o saldo da conta 214131101 - PIS/PASEP a Recolher R\$ 59,87 em 31 de Dezembro de 2024 a serem pagos em janeiro de 2025.

## 11 - CONSIGNAÇÕES

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
- INSS	2.357,49	44,44
- IRRF	3.348,04	-
<b>SOMA</b>	<b>5,705,53</b>	<b>44,44</b>

Representa o saldo em 31 de dezembro de 2024 das consignações descontadas em Folha de Pagamento da conta: 218810102 – INSS - R\$ 2.313,05, e o saldo da conta 218810104 – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF R\$ 3.348,04 a serem pago sem Janeiro de 2025 e o saldo da conta: 218810102 – INSS - R\$ 44,44 em 31 de Dezembro de 2023 que ocorreu por motivo de divergência entre a DCTFWeb e o eSocial, que será regularizado no exercício de 2025 por Nota Explicativa a ser encaminhada para a UG 200700 – SUDEC .

## 12 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS À LONGO PRAZO

### 12.1 – DÍVIDAS ASSUMIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Dívidas Assumidas pelo Governo Estadual	2.992.296,67	2.992.296,67

Representa o saldo da conta 222329901 – Dívidas Assumidas pelo Governo do Estado, Referente a dívida com o INSS, parcelada a princípio em 150 parcelas, que vinham sendo



Governo de Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

amortizadas pelo Estado. Entretanto, o Estado resolveu renegociar, a dívida através do termo de Amortização de Dívida Fiscal, datado de 27.03.02, em 240 parcelas, através do Fundo de Participação dos Estados.

### **13 – PROVISÕES A LONGO PRAZO**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Provisão para Contingências	5.315.475,38	5.315.475,38
Provisão para Indenizações Cíveis	2.548.817,18	2.548.817,18
<b>SOMA</b>	<b>7.864.292,56</b>	<b>7.864.292,56</b>

Representa o Saldo da Conta 227410101 – Provisão para Indenizações Cíveis e 227919901 – Provisão para Contingências em 31 de Dezembro de 2024, referente às ações Cíveis e Trabalhistas contra a CTC-RJ, sendo atribuído pelo Setor Jurídico da Empresa um valor estimado por cada reclamante, cujo valor total está evidenciado no quadro acima e, quanto a sua baixa, é realizada de acordo com o pagamento do processo.

As constituições das provisões têm por base os relatórios de controle dos processos pela Assessoria Jurídica e a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, através de patrocínio jurídico.

### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

#### **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As Demonstrações Financeiras serão publicadas nos termos do Art. 294 da Lei nº 6404/76, inciso III, de forma eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

Com relação à demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado; a Companhia fechada com o patrimônio líquido, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), não está obrigada à elaboração e publicação desses demonstrativos, (Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007 Art. 176 § 6º).

#### **Observação:**

A Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro de Janeiro - CTC-RJ “Em Liquidação” em Assembleia Geral Ordinária – AGO realizada aos trinta dias do mês de setembro de 2020, em Ata de continuação iniciada em 27 de julho de 2020, onde foi deliberada, por maioria, pela não eleição de membros para Conselho Fiscal da Companhia e pelo



Governo de Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

encerramento do mandato dos atuais Conselheiros com dispensa de elaboração de parecer sobre o exercício em curso e pelo seu funcionamento somente quando instalado a pedido de acionistas.

### **ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

Não houve alterações estatutárias no decorrer do exercício de 2024.

### **DATA DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA**

Deverá ser realizada em 25 de abril de 2025 uma Assembleia Geral Ordinária, para exame e aprovação da prestação de contas do exercício de 2024.

### **SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

O sistema contábil atualmente utilizado é o SIAFE-RIO - UG 217200.

### **RESPONSÁVEIS POR ÁREA:**

**01 – LIQUIDANTE**

**LEANDRO NAZÁRIO**

- ID: 4271182-7

**Período: de 01/01/2024 a 31/12/2024**

**02 – CONTABILIDADE**

**LUIZ CARLOS GAMA**

- ID: 484291-0

- Contador

- CRC/RJ. n°. 44738/O-0

**Período: 01/01/2024 a 31/12/2024**

**03 – ORÇAMENTO**

**MARCO ANTONIO RAMOS MALHEIRO**

- ID: 4322810-0

Assessor de Orçamento

**Período: de 01/01/2024 a 30/04/2024**

**04 – ADMINISTRATIVO/JURIDICO**



Governo de Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

**GABRIELA DA COSTA PAPINI**

- ID: 5145486-6

Assessora Administrativa

**Período: de 01/01/2024 a 31/12/2024**

**1**

LEANDRO  
NAZARIO:08  
671266710

Assinado de forma  
digital por LEANDRO  
NAZARIO:086712667  
10  
Dados: 2025.03.25  
19:53:50 -03'00'

LUIZ CARLOS  
GAMA:28810  
686772

Assinado de forma  
digital por LUIZ CARLOS  
GAMA:28810686772  
Dados: 2025.03.25  
19:13:10 -03'00'



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil

Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro CTC-RJ "Em Liquidação"

## RELATÓRIO

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO LIQUIDANTE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024

### 1. Apresentação

O presente relatório destina-se a demonstrar a evolução de alguns assuntos tratados ao longo do Ano de 2024, referente à COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CTC-RJ “Em Liquidação”.

A Companhia atualmente está estabelecida (desde junho/2023) na Praça Pio X, nº 55, 6º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-040 e seus arquivos de cadastro e financeiro de pessoal estão em depósito na sede da Secretaria de Estado de Segurança, no prédio da antiga Central do Brasil.

Cabe destacar que ao longo do ano ocorreram mudanças de pessoal, alterando a estrutura da equipe que auxilia nas atividades de liquidação dessas empresas, impactando algumas atividades. Os novos conhecimentos de execução de algumas tarefas foram necessários buscar, resultando em um desafio de aprendizagem e execução, os quais tivemos que enfrentar para não impactar ainda mais as atividades de manutenção das Companhias, que aos poucos vem conseguindo se adaptar em uma força conjunta entre os antigos membros e os que vêm compondo o novo quadro de pessoal.

Em continuidade a este processo e em linha com os objetivos do Governo do Estado do RJ, a Empresa atualmente tem pendências administrativas referentes à questão de imóveis, referentes à questão de alienação. É depende de recursos para o pagamento das homologações dos processos trabalhistas e cíveis.

Em 17 de setembro de 2021 foi assinado Convênio Nº 16705062/2021 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, e a Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro CTC-RJ "Em Liquidação" para fins de Representação Judicial, fundamentado junto ao SEI nº E-14/001.001207/2016, com validade de 60 meses (vencimento 09/2026).

### 2. Breve histórico

Transcrevo a seguir fatos pretéritos que contribuirão para esclarecer possíveis dificuldades que a Companhia vem enfrentando e que irá enfrentar para efetivar a sua liquidação.

Em 27 de dezembro de 2018, o então governador em exercício do Estado do Rio de Janeiro, o Exmo. Sr. Francisco Dornelles sancionou a Lei nº 8.272 estendendo o estado de calamidade pública da administração financeira para 31 de dezembro de 2019. O ato é uma forma do Estado assumir publicamente, que as contas públicas chegaram ao limite e que não tem condições de honrar seus

compromissos. Visando manter a capacidade mínima de pagamento, o Estado adotou o princípio da Unidade de Tesouraria, materializado pela Conta Única do Tesouro Estadual – CUTE.

Considerando os fatos mencionados, adicionados aos arrestos financeiros oriundos de diversas decisões judiciais impetradas contra o Estado do Rio de Janeiro e do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, desde outubro de 2017, a CTC não vem obtendo êxito nas solicitações de abertura de crédito suplementar por superávit financeiro. Trocando em miúdos, todo e qualquer recurso obtido pela CTC, fruto, por exemplo, de alienação de bens, a princípio, a CTC não vem se utilizando de tais recursos para honrar despesas correntes, como, por exemplo, passivos trabalhistas.

Em 2017 foi efetuada consulta a SUFAJUR acerca dessa situação conflitante entre o que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000 supracitada, no qual veda a aplicação da receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para financiamento de despesa corrente, e artigo 210 da Lei 6.404/76, onde são definidos os deveres do liquidante, mais precisamente o inciso IV desse artigo, onde consta que cabe ao liquidante ultimar os negócios da Companhia, realizar o ativo e pagar o passivo. A conclusão exarada pelo Procurador do Estado no processo E-12085/0003/2017, fls 58, transcrevemos *ipsi litteris* a seguir: “*Pelo exposto, entende-se não haver óbice à utilização dos créditos da fonte 233 (decorrente da alienação de bens) para arcar com despesas correntes, inerentes à liquidação*”.

Independentemente da opinião do citado Procurador do Estado, o que está prevalecendo é o aludido artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, fato que deve ser solucionado para a continuidade do processo de liquidação da CTC.

### 3. Situação Financeira

A situação financeira da CTC-RJ em 31/12/2024 pode ser assim resumida financeiramente:

<b>ATIVO 2024</b>	<b>5.044.781,49</b>	<b>ATIVO 2023</b>	<b>5.019.281,39</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.074.072,16</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.048.572,06</b>
Caixa e equivalente de caixa	871.061,05	Caixa e equivalente de caixa	860.378,50
limite saque com vinculação de pgto.	871.061,05	limite saque com vinculação de pgto.	860.378,50
<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>3.168.676,54</b>	<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>3.168.676,54</b>
Faturas/ duplic. a receber	1.918.676,54	Faturas/ duplic. a receber	1.918.676,54
Duplicatas a receber por ano/mês	1.250.000,00	Duplicatas a receber por ano/mês	1.250.000,00
<b>Demais créditos e valores a receber</b>	<b>34.334,57</b>	<b>Demais créditos e valores a receber</b>	<b>19.517,02</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>970.709,33</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>970.709,33</b>
Realizável a longo prazo	425.556,08	Realizável a longo prazo	425.556,08
Investimentos	1.001,46	Investimentos	1.001,46
Imobilizado	544.151,79	Imobilizado	544.151,79

### 4. Obrigações acessórias

#### Recursos Humanos

Todas as obrigações fiscais e trabalhistas foram cumpridas dentro dos prazos estabelecidos: DIRF, DCTF, DCTFWEB, RAIS, SEFIP, CAGED, FGTS e HOMOLOGANET.

#### Contábil

a) Foram enviados, mensalmente, relatórios Certificado de Regularidade Fiscal, atendendo ao que foi determinado pelo Decreto 42.697 de 16/11/2010;

b) Foram cumpridas todas as obrigações fiscais.

## Patrimônio

O Patrimônio da CTC-RJ – Em Liquidação, no encerramento do exercício social de 2022, apresentava a seguinte composição:

### Bens Móveis

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<b>Mobiliário em Geral</b>	<b>31.936,58</b>	<b>31.936,58</b>
<b>Veículos</b>	<b>2.135.010,04</b>	<b>2.135.010,04</b>
<b>Depreciação</b>	<b>(2.166.946,62)</b>	<b>(2.166.946,62)</b>
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Observação:** A Empresa vem tomando medidas para reaver ou ser ressarcida pelos ônibus cedidos com base nos Contratos de Comodato através de ações judiciais contra diversas Prefeituras do Estado, cujo patrocínio dessas demandas é realizado pela PGE.

### Bens Imóveis

A CTC-RJ possui imóveis na seguinte situação:

<u>Descrição do Imóvel</u>	<u>Situação</u>	<u>RGI Regular?</u>	<u>Avaliação</u>
Estrada do Magarça nº 01 - <b>Campo Grande</b> - CEP nº 23036-158	Imóvel com 7.090m². Ocupado e utilizado pela COMLURB. Há processo (0366767-56.2011.8.19.0001) para regularizar o imóvel junto ao RGI, o qual aguarda resultado quanto à transferência de propriedade para a CTC. Posteriormente, uma vez superada satisfatoriamente a questão da regularização da propriedade em nome da companhia, muito provavelmente restará pendências de regularização de IPTU junto à Prefeitura.	<u>Não</u>	R\$ <b>2.970.753,22</b> Avaliação de abril de 2014.

<p>Avenida Vicente de Carvalho, 459/463 - <b>Vicente de Carvalho</b> - CEP nº 21371-121.</p>	<p>Imóvel com 320m<sup>2</sup> de área e possui uma pequena construção de um pavimento, está indisponível. Inadido por terceiros (comunidade de baixa renda). Ajuizado processo de reintegração de posse perante a 5ª Vara Cível do RJ (nº 0408225-77.2016.8.19.0001 - pela PGE). No processo recentemente saiu decisão determinando a imissão da posse por parte da CTC, providência essa que a Companhia está alinhando com a PGE e o judiciário para fins de efetivação. Concluído, será dada providência quanto à questão de incluir o imóvel para alienação. Quanto ao IPTU, está em dia e vem sendo pago regularmente pela CTC.</p>	<p><u>Não</u></p>	<p>R\$ <b>134.593,02</b> Atualização do valor originário de R\$18.000,00 em 1996 para dezembro de 2020.</p>
<p>Rua Boa Vista nº 120 - <b>Alto da Boa Vista</b> - CEP nº 20531-610.</p>	<p>Imóvel com 1.061,24 m<sup>2</sup> de área com duas edificações. Anteriormente utilizado pela Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura do Rio de Janeiro e atualmente encontra-se livre e desimpedido (desocupado pela Secretaria por força da decisão judicial). Foi aberto SEI para prosseguimento da alienação, no qual a PGE já se posicionou e apontou algumas exigências a serem cumpridas pela CTC, dentre elas uma nova avaliação do imóvel, cujo resultado ainda aguardamos. Foi realizada a baixa de uma penhora trabalhista que recaía sobre o imóvel. Há dívidas de IPTU para período em que o imóvel estava ocupando pela Prefeitura do Rio de Janeiro. Para os anos de 2009 a 2015, existem processos judiciais, cuja tramitação está com a exigibilidade suspensa por decisão judicial. Para os anos de 2016, 2017 e 2018 existem valores em aberto, com</p>	<p><u>Sim</u></p>	<p>R\$ <b>1.249.740,00</b> Avaliação de janeiro de 2021. R\$ <b>1.365.660,00</b> Avaliação em Dezembro de 2024.</p>

cobranças judicializadas, períodos em que o imóvel estava ocupado pela Prefeitura do Rio de Janeiro. Aguardamos decisão. Após a desocupação e a conclusão sobre a possibilidade de alienação do imóvel, os IPTUs de 2019 a 2024 seguiram para o seu regular pagamento, estando em dia no momento. Aguardamos tramitação quanto às providências técnicas para início da alienação via licitação. Foi realizada Portaria Conjunta com a Secretaria de Estado da Casa Civil a fim de que o setor de Contrato auxilie a CTC (tecnicamente) com os procedimentos técnicos para realização das etapas de licitação. O tema é tratado junto ao SEI E-12/085/5/2018.

Rua Capitão Barbosa nº 645, Estrada da Cacua, nº 1574 e Rua Apaporis, nº 496 na **Ilha do Governador**. Imóvel em questão possui três endereços e tem 17 edificações, e terreno de 4.056 m<sup>2</sup> de área total.

Imóvel com 4.056 m<sup>2</sup> de área construída com 17 edificações, o imóvel ocupado por algumas repartições (T.R.E., FAETEC, COMLURB, SINE). Segundo informações do liquidante a época (04/01/2016), colhidas do PA que trata o imóvel, não há inscrição imobiliária e portanto sem IPTU. No futuro, a regularização poderá acarretar cobranças retroativas a esta companhia. Faremos uma busca de pesquisa junto à Prefeitura para levantar informações atualizadas do imóvel. Verificamos que uma das cessões de uso seria do ano de 1987 (Faetec), por decreto 10.335/87. Considerando a ocupação do imóvel por diversas secretarias Estaduais, encaminhamos o SEI à SUBPAT solicitando a possibilidade de fazer uma permuta, o que foi negado pelo setor Patrimonial. Ao longo do exercício de 2024 foram feitas visitas aos imóveis de modo a tentar conversar com os ocupantes na busca de uma regularização da ocupação que exercem no imóvel. O TRT desistiu do imóvel e saldo espaço, devolvendo as chaves com o imóvel limpo e pintado. Quanto à ocupação pela SETRAB, no que refere à questão da regularização da ocupação, não avançou muito. Aguardamos a marcação de uma reunião para deliberação sobre o tema. Já em relação a FAETEC, se mostraram desinteressados em adquirir o imóvel, mas por outro lado, interessados em permanecer. Estamos buscando a atualização do laudo para fins de atualização do potencial financeiro do valor do imóvel para continuidade das tratativas. Aguardamos.

Sim

R\$

**4.889.480,00**

Avaliação de setembro de 2017

Rua Dois de  
Dezembro nº 41,  
**Flamengo/Catete** -  
Rio de Janeiro - RJ -  
CEP nº 22.220-060.

Imóvel com prédio de 2  
pavimentos, 3 mezaninos, 1  
jirau e acesso descoberto  
totalizando 1.200m<sup>2</sup>,  
conforme laudo de avaliação  
nº 091/2022  
SUPACI/COOEA (SEI-  
120213/000004/2022).

Imóvel ocupado pelo Instituto  
dos Arquitetos do Brasil  
(IAB) e restaurante. No  
momento indisponível. Laudo  
de avaliação para fins de  
aluguel estimados em  
R\$45.000,00 (reavaliado em  
2025 para o valor de  
R\$26.280,00). Ao longo do  
exercício 2024 a Companhia  
promoveu contatos e reuniões  
com o Instituto de modo a  
tratar sobre regularização da  
ocupação do imóvel e diante  
do impasse, apresentou o  
tema à Câmara  
Administrativa de Solução de  
Conflitos (CASC) para atuar  
na controvérsia entre esta  
Companhia e o IAB. O Caso  
está em análise e em fase de  
mediações conduzidas pela  
PGE, a fim de se buscar uma  
solução entre a Companhia e  
o Instituto.

Sim

R\$  
**7.720.000,00**  
Avaliação de  
março de  
2014.

Av. **Presidente Vargas** entre os n°s 1763 e 1781 - Centro - CEP n° 20.210-030.

Imóvel de 360m<sup>2</sup>, localizado na Avenida **Presidente Vargas** entre o n° 1763 e 1781 – Centro. Imóvel cedido a CTC, carente de regularização em nome da companhia à época. O imóvel foi utilizado pelo Estado para a construção do Rio Imagem, mas não foi possível localizar a tratativa ocorrida para esta finalidade. Após buscar e contato com o setor de Patrimônio do Estado, eles concluíram que a permuta que deu origem a titularidade do bem a CTC não teria se concluído. Assim, o tema foi levado à PGE, de modo à análise da questão e se assim fosse, deliberação sobre a autorização da baixa patrimonial desse bem na contabilidade de Companhia. A PGE entendeu pela viabilidade do setor de Patrimônio avaliar o bem e verificar a viabilidade de disponibilidade de um outro imóvel a ser entregue a CTC. Aguardamos o posicionamento do setor.

Não

R\$ **15.807,28**

Além disso, ainda há o imóvel na Avenida **Itaóca**, n° 461, Bonsucesso, não consta de nossos registros. Em reunião no passado com a Subsecretaria de Patrimônio fomos informados sobre o não interesse do Estado para regularização do imóvel, bem como existe parecer do Procurador do Estado, Assessor Jurídico da SEFAZ, atribuindo a responsabilidade da regularização do imóvel para CTC. O imóvel encontra-se ocupado mediante contrato de locação em vigor. Quanto ao valor estimado do imóvel, carece de laudo de avaliação, o que será buscado perante o exercício de 2025.

## **5. Assessoria Jurídica**

### **. Provisões a Receber:**

Existem 05 (cinco) Processos Judiciais Cíveis contra as Prefeituras do Estado do Rio de Janeiro, totalizando R\$ 1.918.676,54;

### **. Provisões a Pagar:**

Existem 13 (treze) Processos Judiciais Cíveis contra CTC-RJ, totalizando R\$ 2.548.817,18;

Existem 30 (trinta) Processos Judiciais Trabalhistas contra CTC-RJ, totalizando R\$5.315.475,38.

Considerando o panorama aqui apresentado, a CTC-RJ necessita realizar a estimativa de seus Ativos Fixos que totalizam R\$17.096.293,52 para pagar suas obrigações passivas que perfazem um montante de R\$10.856.633,67 e propõe-se ao Acionista Controlador a análise e superior deliberação quanto ao encerramento da Liquidação da Companhia, com sua consequente extinção, na forma autorizada pelo Art.1º da Lei Estadual n° 3.475/2000, regulamentada pelo Decreto n° 27.797/2001, em consonância ainda

com o disposto no Artigo 219, da Lei das Sociedades por Ações.

## 6. Assembleia Geral

Foi realizada Assembleia Geral Ordinária, em 26 de abril de 2024, que aprovou as contas do Ordenador de Despesa relativo ao exercício de 2024. Foi registrada na JUCERJA em 27 de março de 2025.

## 7. Dívidas de Outros Órgãos do Estado do Rio de Janeiro - ERJ

### Ônibus:

Documento	Situação	Onde Está	Desde	Valor (R\$)
E-12/70.021/2008	Parado	SEFAZ	04/06/2008	1.250.000,00
<b>Total a Receber</b>				<b>1.250.000,00</b>

Obs.: Esta dívida será acertada ao final do Processo de Liquidação (conforme despacho exarado no processo E-12/70068/08, às fls. 349/351).

## 8. Dívidas da CTC-RJ como Estado do Rio de Janeiro - ERJ

### INSS

Documento	Situação	Onde Está	Desde	Valor (R\$)
E-12/085/14/2013	Parado	CTC-RJ	07/07/2014	2.992.296,67
<b>Total a Pagar</b>				<b>2.992.296,67</b>

Obs.: Esta dívida será acertada ao final do Processo de Liquidação.

## 9. CADIN

A CTC-RJ não está incluída no CADIN.

## 10. Tribunal de Contas do Estado - TCE-RJ

10.1. A CTC-RJ ainda não teve aprovação para baixa da Tomada de Contas por Pagamento indevidos da ex-funcionária Mara Regina da Silveira Nogueira, que se encontrava na 1ª CAP - 1ª COORDENADORIA DE AUDITORIA DE PESSOAL desde 19/11/2019 (processo TCE nº 104.761-2/2011) teve decisão do Plenário Virtual, que decidiu, por unanimidade, pela irregularidade com condenação em débito, conforme voto do Conselheiro. Em 02 de fevereiro de 2024 o TCE oficiou a Sra. Mara para que providencie o recolhimento da importância devida na Certidão nº 925/2020 em 19 parcelas mensais e sucessivas.

10.2. Foi cumprida mensalmente a rotina de envio do SIGFIS.

## 11. Planejamento para 2025

a) Ao longo de 2024 estivemos em contato com a Subsecretária de Patrimônio do Estado com o objetivo de buscar uma possível solução para os imóveis da Rua Capitão Barbosa nº 645, **Ilha do Governador**, através de uma possível permuta, haja vista que o imóvel atualmente é ocupado por diversas secretarias, em especial as do próprio Estado, tendo, inclusive uma secretaria Federal. O Setor entendeu que não seria o caso de Permuta e em prosseguimento a Companhia encaminhou ofícios ao ocupantes de modo a

costurar uma reunião e assim conversar sobre a necessidade de adotar práticas para regularização da ocupação do imóvel. Ao longo do Ano foram feitas visitas aos imóveis de modo a tentar conversar com os ocupantes na busca de uma regularização da ocupação que exercem no imóvel. O TRT se manifestou desinteressado em permanecer no imóvel antes mesmo de uma negociação para regularização da ocupação, encerrando a zona eleitoral que lá mantinha e entregou o espaço, devolvendo as chaves e o imóvel limpo e pintado. Durante o ano foi possível algumas visitas a SETRAB, também nas mesmas intenções de regularização da ocupação. Não avançou muito, em que pese existir SEI e alguns ofícios da CTC com questionamentos. Em uma das vistas pessoais, conversamos com o chefe de gabinete do Secretário e com o Subsecretários. Ficaram de deliberar sobre a regularização, mas se mostraram interessados tão somente em um comodato, que foi rechaçado pela CTC quando da conversa. Ainda não apresentaram resposta. Já em relação a FAETEC, se mostraram desinteressados em adquirir o imóvel, mas por outro lado, interessados em permanecer. Em visita ao local, a Coordenadora do espaço demonstrou a relevância de permanecerem no imóvel e que iria conversar com a Diretoria. EM outra visita, desta vez na própria sede da FAETEC, em Quintino, foi realizada uma reunião com o pessoal de patrimônio, financeiro e com os representantes da Diretoria. Demonstraram interesse também em permanecer. Ficaram de formalizar à companhia as intenções. Aguardamos. **Próximos Passos:** Buscar um posicionamento junto a SETRAB, para que não vire um caso da *Câmara Administrativa de Solução de Conflitos* (CASC), e quando a FAETEC, acompanhar as respostas para avançar na questão da regularização da ocupação. Buscaremos também nova atualização do valor do imóvel para fins de locação e também alienação. A ideia seria regularizar com a locação para essas secretarias até a conclusão final de um processo de alienação que será estudado para implementação;

- b) Quando ao imóvel da Av. **Presidente Vargas** nº 1763/1781 a Companhia obteve retorno da SUBPAT, que encaminhou despacho concluindo que a aquisição originária do imóvel, por ausência de registros à época, não se aperfeiçoou a permuta que deu origem a propriedade do imóvel a CTC-RJ. Considerando esse entendimento, o tema foi levado à PGE, de modo à análise da questão e se assim fosse, deliberação sobre a autorização da baixa patrimonial desse bem na contabilidade de Companhia. A PGE entendeu pela viabilidade do setor de Patrimônio avaliar o bem e verificar a viabilidade de disponibilidade de um outro imóvel a ser entregue a CTC. **Próximos Passos:** Aguardar a avaliação do imóvel por parte do setor de Patrimônio e assim ver será outro imóvel destinado à Companhia. Por enquanto, restaria aguardar a conclusão daqueles trabalhos técnicos;
- c) O imóvel de **Campo Grande** (Estrada do Magarça) tem processo judicial em curso, que é acompanhado pela PGE. Processo em fase de análise quanto aos registros necessários para regularização do imóvel. Aguarda-se o desdobramento do processo judicial relacionado ao Registro do imóvel. **Próximos Passos:** Aguardar decisão judicial;
- d) Para o imóvel do **Catete/Flamengo** (Rua Dois de Dezembro), que hoje se encontra ocupado pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB, a CTC dará continuidade às tratativas para regularização da ocupação do imóvel, uma vez que o pedido de renovação da cessão de uso feita pelo Instituto não foi aceita pela PGE, a qual determinou que eventual nova ocupação deverá ser realizada mediante processo licitatório. Como próximos passos buscamos contato com o Instituto para tentar regularizar a ocupação e em razão da demora, submetemos o tema à CASC (Câmara Administrativa de Solução de Conflitos para atuar na controvérsia entre esta Companhia e o IAB. O Caso está em análise e em fase de mediações,

conduzidas pela PGE, a fim de se buscar uma solução entre a Companhia e o Instituto. **Próximos Passos:** Aguardar decisão na CASC;

- e) Continuar as tratativas indiciadas para os demais imóveis da companhia, de modo que a CTC possa concretizar as respectivas alienações para poder promover o pagamento do seu passivo;
- f) Acompanhar, junto a PGE, os casos que estiverem prontos para levantamento de alvarás referente aos contratos de comodatos firmados no passado junto a algumas prefeituras do Rio de Janeiro;
- g) Da mesma forma, dar continuidade ao acompanhamento dos casos trabalhistas para retomar as negociações de acordos que possam trazer economicidade a CTC para conclusão e arquivamento dos processos, com o objetivo de proporcionar a diminuição das ações pendentes e seguir assim com os procedimentos de liquidação da Companhia. A CTC está em conversa com a PGE trabalhista a fim de identificar potenciais casos possíveis para acordo, e assim tentar diminuir o acervo de processos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2024.

**Leandro Nazário**  
Liquidante  
ID 4271182-7

Rio de Janeiro, 25 março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Nazário, Liquidante**, em 25/03/2025, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **96300817** e o código CRC **6487D00F**.

Referência: Processo nº SEI-150005/000001/2025

SEI nº 96300817

Praça Pio X, nº 55, 6º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-040  
Telefone: 21 2333-2034